



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

CONTRATO Nº. 20227014

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.986.520/0001-02, com sede na Rua Armando Praça, nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, Ceará, neste ato representado pela Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Falcão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, com sede na Rua Torres Câmara nº 140 – Aldeota – Fortaleza – CE, representada pelo Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.452.673-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – Este contrato é originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - SRP**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em combate a pandemia provocada pela COVID-19.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinco reais)**, sendo R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para a Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e R\$ 3.105,00 (Três mil cento e cinco reais) para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, a ser pago após de forma parcelada a efetiva execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POLI	QTD. CEO	UNID.	MARCA	V.UNIT R\$	V.TOTAL POLICLÍNICA	V.TOTAL CEO
4	Álcool Gel 70 % Galão 5 Litros	50	04	GALÃO	FORTSAN 25351.029206/2017-19	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 180,00
6	Máscara Cirúrgica tripla proteção Descartável para procedimentos	500	130	Caixa	DESCARBOX 80937630024	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	R\$ 2.925,00



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.302.0403.2.003; 0101.10.302.0403.2.002; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** – Advertência.

**11.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



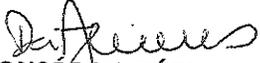
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aracati/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 18 de janeiro de 2022.

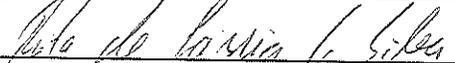
  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR  
CNPJ Nº. 12.986.520/0001-02  
ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO M. FALCÃO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
CONTRATANTE

MED DONTO COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
177849366326000133  
DN: c=BR, o=CP, ou=Aracati-CE, i=Fernando Henrique Ramos de Vasconcelos, ou=187366326000133,  
ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, ou=ARACATI, cn=MED DONTO  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133  
Serial: 20220120 153209-43107

MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ Nº 69.366.326/0001-33  
Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos  
CPF nº 203.452.673-20  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 058.601.103-08  
2.  CPF: 005.904.553-11